

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 441, de 09 de junho de 2016. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2016

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,072	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar	53,70	0,012	73,00%	24,51%		2,49%	
4	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
5	Condensado de Merluza	Santos	49,60	0,011	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de Mexilhão	Santos	47,20	0,006	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Uruguaá	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,085	24,14%	31,71%		44,15%	
11	Peroá	Espírito Santo	53,10	0,012	78,30%	21,70%		0,00%	
12	Urucu	Solimões	47,40	0,052	51,40%	35,43%		13,17%	
13	Rolinha	Potiguar	22,50	0,040	26,00%	11,50%		62,50%	
14	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
18	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
19	Alagoano	Alagoas	43,00	0,051	30,74%	48,66%		20,60%	
20	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
21	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
22	Golfinho	Espírito Santo	28,80	0,130	23,08%	38,32%		38,60%	
23	Sergipano Mar	Sergipe	35,70	0,123	38,00%	35,50%		26,50%	
24	Sergipano Mar	Sergipe	35,70	0,123	38,00%	35,50%		26,50%	
25	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
26	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
27	Piranema	Sergipe	45,40	0,118	44,60%	45,44%		9,96%	
28	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
29	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
30	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,098	17,70%	14,20%		68,10%	
31	Lula	Santos	31,00	0,324	35,35%	26,38%		38,27%	
31	Baleia Azul	Campos	29,30	0,320	34,30%	30,21%		35,49%	
33	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
34	Área de Florim	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
35	Gavião Real	Parnaíba	52,10	0,107	53,05%	46,95%		0,00%	
36	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,102	20,70%	30,40%		48,90%	
37	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,050	18,80%	16,90%		64,30%	
38	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
39	Araçari	Potiguar	34,30	0,079	37,30%	33,70%		29,00%	
40	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
41	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2016

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
42	Tiê	Recôncavo	37,60	0,037	24,90%	49,29%		25,81%	
43	Gavião Vermelho	Parnaíba	51,60	0,195	66,64%	33,36%		0,00%	
44	RGN Mistura	Potiguar	26,70	0,448	25,67%		15,93%		58,40%
45	Espírito Santo	Espírito Santo	19,70	0,353	22,10%		14,80%		63,10%
46	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,490	30,04%		29,42%		40,54%
47	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
48	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
49	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,420	26,94%		14,36%		58,70%
50	Ostra	Campos	17,80	0,382	15,86%		16,68%		67,46%
51	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
52	Bijupirá	Campos	27,80	0,436	32,48%		28,82%		38,70%
53	Albacora	Campos	26,70	0,500	30,97%		14,31%		54,72%
54	Salema	Campos	28,70	0,453	34,02%		29,34%		36,64%
55	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
56	Barracuda	Campos	24,75	0,607	33,90%		14,50%		51,60%
57	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
58	Jubarte	Campos	23,20	0,438	27,13%		10,80%		62,07%
59	Cachalote	Campos	23,60	0,396	27,02%		16,10%		56,88%
60	Caratinga	Campos	25,00	0,500	30,44%		14,72%		54,84%
61	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
62	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
63	Marlim Sul	Campos	20,50	0,680	24,90%		14,48%		60,62%
64	Fazenda Belém	Potiguar	14,10	0,952	8,85%		8,22%		82,93%
65	Polvo	Campos	20,50	1,170	24,60%		13,80%		61,60%
66	Papa-Terra	Campos	15,70	0,706	16,00%		9,16%		74,84%
67	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
68	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
69	Frade	Campos	19,60	0,748	24,29%		16,50%		59,21%
70	Peregrino	Campos	13,70	1,800	16,70%		12,58%		70,72%
71	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
72	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
73	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
74	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
75	Tubarão Martelo	Campos	21,20	0,998	24,30%		13,40%		62,30%
76	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
77	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
78	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
79	Gaivota	Espírito Santo	16,00	0,364	8,10%		16,40%		75,50%
80	Óleo de Xisto		15,30	1,200	19,22%		22,13%		58,65%

Registra-se que com vistas à implantação do módulo de cálculo do Preço Mínimo do Petróleo (PMP) no Sistema de Informações Gerenciais de Exploração e Produção (SIGEP) desta ANP foi realizado o arredondamento em duas casas decimais, no cálculo da fração dos destilados leves, médios e pesados, para fins de formação do PMP para pagamento de participações governamentais. Desta forma, todas as frações apresentadas acima somam 100% por corrente.

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Mai/16
Gasoline 10 PPM	62,8586
ULSD 10 PPM	57,4698
Gasoil 0.1%	56,6756
O.C. 1%	33,7131
O.C. 3,5%	31,4920
Brent DTD	46,8752
Dólar US\$	3,5386

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **ABRIL e MAIO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Abr/16	Mai/16	Variação	Abr/16	Mai/16	Variação
1	Fazenda Santo Estevão	764,7346	884,3074	119,5728	34,1028	39,7315	5,6287
2	Tico-Tico	729,5485	851,6540	122,1055	32,5337	38,2644	5,7307
3	Pescada	1.070,1907	1.154,7510	84,5603	47,7244	51,8824	4,1580
4	Uirapuru	831,8194	957,1815	125,3621	37,0944	43,0057	5,9113
5	Condensado de Merluza	1.041,5570	1.138,8906	97,3336	46,4475	51,1698	4,7223
6	Condensado de Mexilhão	1.012,7417	1.118,3874	105,6457	45,1625	50,2486	5,0861
7	Tambaú-Urugua	848,6960	962,2027	113,5067	37,8470	43,2313	5,3843
8	Baúna	857,4595	966,5429	109,0834	38,2378	43,4263	5,1885
9	Cardeal	736,0022	856,7464	120,7442	32,8215	38,4932	5,6717
10	Lagoa do Paulo Norte	757,0498	875,8697	118,8199	33,7601	39,3524	5,5923
11	Peroá	1.094,0660	1.174,2749	80,2089	48,7891	52,7596	3,9705
12	Urucu	952,4044	1.072,3731	119,9687	42,4718	48,1812	5,7094
13	Rolinha	669,8278	781,0746	111,2468	29,8705	35,0933	5,2228

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2016

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Abr/16	Mai/16	Variação	Abr/16	Mai/16	Variação
14	João de Barro	933,4602	1.051,1999	117,7397	41,6270	47,2299	5,6029
15	Periquito	848,7902	960,7338	111,9436	37,8512	43,1653	5,3141
16	Baiano Mistura	817,9230	944,9290	127,0060	36,4747	42,4552	5,9805
17	Baiano Mistura	817,9230	944,9290	127,0060	36,4747	42,4552	5,9805
18	Baiano Mistura	817,9230	944,9290	127,0060	36,4747	42,4552	5,9805
19	Alagoano	888,4791	1.008,3083	119,8292	39,6211	45,3028	5,6817
20	Riacho Tapuio	803,9369	936,9409	133,0040	35,8510	42,0963	6,2453
21	Tartaruga	909,6231	1.031,1663	121,5432	40,5640	46,3298	5,7658
22	Golfinho	782,3512	903,9448	121,5936	34,8884	40,6138	5,7254
23	Sergipano Mar	874,8832	985,8197	110,9365	39,0148	44,2924	5,2776
24	Canário	733,4010	855,3064	121,9054	32,7055	38,4285	5,7230
25	Tigre	848,5211	960,8873	112,3662	37,8392	43,1722	5,3330
26	Piranema	971,4516	1.081,1913	109,7397	43,3212	48,5774	5,2562
27	Colibri	804,3585	922,5851	118,2266	35,8698	41,4513	5,5815
28	Camarupim	1.107,7920	1.181,8646	74,0726	49,4012	53,1006	3,6994
29	Galo de Campina	623,9767	741,5104	117,5337	27,8258	33,3157	5,4899
30	Lula	810,6015	920,4061	109,8046	36,1482	41,3534	5,2052
31	Baleia Azul	822,1500	933,8472	111,6972	36,6632	41,9573	5,2941
32	Fazenda Alegre	551,1512	675,6071	124,4559	24,5782	30,3547	5,7765
33	Área de Florim	812,2811	923,1861	110,9050	36,2231	41,4783	5,2552
34	Gavião Real	1.039,3079	1.143,9897	104,6818	46,3472	51,3989	5,0517
35	Sabiá da Mata	725,9673	846,6284	120,6611	32,3740	38,0386	5,6646
36	Sabiá Bico de Osso	645,2619	762,9217	117,6598	28,7750	34,2777	5,5027
37	Irerê	725,8776	847,0868	121,2092	32,3700	38,0592	5,6892
38	Araçari	860,9308	971,7599	110,8291	38,3926	43,6607	5,2681
39	Trovoada	758,0163	876,2770	118,2607	33,8032	39,3707	5,5675
40	Búzios	798,4362	912,2066	113,7704	35,6057	40,9850	5,3793
41	Tiê	849,9047	973,7564	123,8517	37,9009	43,7504	5,8495
42	Gavião Vermelho	1.068,7803	1.160,2886	91,5083	47,6615	52,1312	4,4697
43	RGN Mistura	653,6688	770,6716	117,0028	29,1499	34,6259	5,4760
44	Espírito Santo	620,5144	739,4137	118,8993	27,6714	33,2215	5,5501
45	Ceara Mar	756,4779	876,7934	120,3155	33,7346	39,3939	5,6593
46	Tabuleiro	656,9787	771,3616	114,3829	29,2975	34,6569	5,3594

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2016

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Abr/16	Mai/16	Variação	Abr/16	Mai/16	Variação
47	Espadarte	627,0354	742,1358	115,1004	27,9622	33,3438	5,3816
48	Sergipano Terra	655,3260	770,7384	115,4124	29,2238	34,6289	5,4051
49	Ostra	582,3817	706,3887	124,0070	25,9709	31,7377	5,7668
50	Marlim Leste	694,6404	806,4232	111,7828	30,9770	36,2322	5,2552
51	Bijupirá	772,0831	890,4637	118,3806	34,4305	40,0081	5,5776
52	Albacora	685,9375	798,5931	112,6556	30,5889	35,8804	5,2915
53	Salema	786,5513	904,1295	117,5782	35,0757	40,6221	5,5464
54	Cabiúnas Mistura	701,0359	812,6017	111,5658	31,2622	36,5098	5,2476
55	Barracuda	709,3553	820,1113	110,7560	31,6332	36,8472	5,2140
56	Roncador	654,6286	770,5803	115,9517	29,1927	34,6218	5,4291
57	Jubarte	638,4830	752,1092	113,6262	28,4727	33,7919	5,3192
58	Cachalote	664,8810	781,0501	116,1691	29,6499	35,0922	5,4423
59	Caratinga	683,9844	797,1909	113,2065	30,5018	35,8174	5,3156
60	Albacora Leste	607,9186	726,2665	118,3479	27,1097	32,6308	5,5211
61	Marlim	648,8207	765,6749	116,8542	28,9337	34,4014	5,4677
62	Marlim Sul	640,3173	757,1682	116,8509	28,5545	34,0192	5,4647
63	Fazenda Belém	485,2056	610,0311	124,8255	21,6374	27,4084	5,7710
64	Polvo	634,5251	751,2634	116,7383	28,2962	33,7539	5,4577
65	Papa-Terra	544,8029	665,2153	120,4124	24,2951	29,8878	5,5927
66	Sapinhoá	779,8128	896,6734	116,8606	34,7752	40,2871	5,5119
67	Harpia	527,0024	653,7596	126,7572	23,5013	29,3731	5,8718
68	Frade	646,0266	764,2326	118,2060	28,8091	34,3366	5,5275
69	Peregrino	567,7430	689,2730	121,5300	25,3181	30,9687	5,6506
70	Tubarão Azul	660,7549	776,8368	116,0819	29,4659	34,9029	5,4370
71	Área de Sul de Tupi	759,5815	879,5800	119,9985	33,8730	39,5191	5,6461
72	Área de Nordeste de Tupi	683,4148	794,3331	110,9183	30,4764	35,6890	5,2126
73	Área de Sul de Guará	774,4578	891,9282	117,4704	34,5364	40,0739	5,5375
74	Tubarão Martelo	630,1703	746,9255	116,7552	28,1020	33,5590	5,4570
75	Tartaruga Verde	701,9642	812,9979	111,0337	31,3036	36,5276	5,2240
76	Entorno de Iara	743,9741	862,8026	118,8285	33,1770	38,7653	5,5883
77	Iara	752,6008	872,5490	119,9482	33,5617	39,2032	5,6415
78	Gaivota	521,5039	650,6458	129,1419	23,2561	29,2332	5,9771
79	Óleo de Xisto	636,1307	760,3933	124,2626	28,3678	34,1641	5,7963

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.008,3083
Camamu	Baiano Mistura	944,9290
Campos	Baleia Azul	933,8472
Ceara	Ceara Mar	876,7934
Espírito Santo	Camarupim	1.181,8646
Potiguar	Pescada	1.154,7510
Recôncavo	Tiê	973,7564
Santos	Condensado de Merluza	1.138,8906
Sergipe	Piranema	1.081,1913
Solimões	Urucu	1.072,3731
Tucano Sul	Baiano Mistura	944,9290
Parnaíba	Gavião Vermelho	1.160,2886
Maior Brasil	Camarupim	1.181,8646

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P}_{Brent}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	18,66
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	27,00
Concriz	25,23
Crejoá	15,00
Foz do Vaza-Barris	22,30
Jiribatuba	34,00
Morro do Barro	65,23
Riacho Velho	37,20
Rio do Carmo	39,90
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
Sempre Viva	33,00
PA-1ALV8DBA_REC-T-182	31,00
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **MAIO** de 2016 corresponde ao valor de à **R\$ 1.094,8355/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	706,3887
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	875,8697
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	770,6716
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	RGN Mistura	770,6716
5	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	944,9290
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	770,7384
7	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	770,6716
8	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	798,5931
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	726,2665
10	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.181,8646
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	770,6716
12	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.008,3083
13	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.154,7510
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.154,7510
15	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	812,6017
16	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	770,7384
17	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	770,6716
18	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	944,9290
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.154,7510
20	48610.009487/2003	Araçari	Araçari	971,7599
21	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	944,9290
22	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	911,4289

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.181,8646
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	Urucu	1.072,3731
25	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	1.072,3731
26	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	944,9290
27	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	770,6716
28	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	706,3887
29	48610.009227/2002	Arribaça	Riacho Tapuio	936,9409
30	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	770,7384
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	770,6716
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	985,8197
33	48610.012913/2010-05	Atapu	Entorno de Iara	862,8026
34	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	876,7934
35	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	812,6017
36	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	812,6017
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	770,6716
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	770,6716
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	Cachalote	781,0501
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	933,8472
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	781,0501
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	739,4137
43	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	820,1113
44	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	770,6716
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	770,6716
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	770,6716
47	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	966,5429
48	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	770,6716
49	48610.003886/2000	Berbigão	Iara	872,5490
50	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	812,6017
51	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	739,4137
52	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	890,4637
53	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	770,6716
54	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	944,9290
55	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	770,6716
56	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	770,6716

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
57	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	979,7190
58	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	812,6017
59	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	944,9290
60	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	770,6716
61	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	944,9290
62	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	770,7384
63	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	944,9290
64	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	912,2066
65	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	739,4137
66	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	781,0501
67	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	770,6716
68	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	739,4137
69	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	985,8197
70	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	944,9290
71	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.181,8646
72	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.181,8646
73	48610.009228/2002	Cambacica	Baiano Mistura	944,9290
74	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	985,8197
75	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	739,4137
76	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	944,9290
77	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	903,9448
78	48610.003899/2000	Canário	Canário	855,3064
79	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	739,4137
80	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	944,9290
81	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	739,4137
82	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	944,9290
83	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	770,6716
84	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	1.072,3731
85	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	812,6017
86	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	979,7190
87	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	797,1909
88	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	956,0892
89	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	856,7464
90	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	770,7384

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
91	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	944,9290
92	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	770,7384
93	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	944,9290
94	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	964,0840
95	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	812,6017
96	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	944,2743
97	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	944,9290
98	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.008,3083
99	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	771,3616
100	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	770,6716
101	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	922,5851
102	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	944,9290
103	48610.009134/2005-57	Concruz	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	937,3035
104	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	812,6017
105	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	771,3616
106	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	739,4137
107	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Espírito Santo	739,4137
108	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	739,4137
109	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	739,4137
110	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	812,6017
111	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	897,0147
112	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.072,3731
113	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	876,7934
114	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.154,7510
115	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	944,9290
116	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	944,9290
117	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.081,1913
118	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	985,8197
119	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	812,6017
120	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	812,6017
121	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	876,7934
122	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	742,1358
123	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	770,6716
124	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	675,6071

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
125	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	944,9290
126	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	944,9290
127	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	944,9290
128	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	944,9290
129	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	610,0311
130	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	944,9290
131	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	944,9290
132	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	770,6716
133	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	739,4137
134	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	739,4137
135	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	770,6716
136	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	771,3616
137	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	944,9290
138	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	770,6716
139	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	770,6716
140	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	944,9290
141	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	944,9290
142	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	944,9290
143	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	771,3616
144	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	770,6716
145	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	739,4137
146	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	884,3074
147	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	739,4137
148	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	944,9290
149	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	884,3074
150	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	739,4137
151	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	739,4137
152	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	925,7643
153	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	764,2326
154	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.008,3083
155	48610.001402/2008-35	Gaivota	Gaivota	650,6458
156	48000.003481/97-74	Guajá	RGN Mistura	770,6716
157	48000.003908/97-15	Guaiuba	RGN Mistura	770,6716
158	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	741,5104

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
159	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	812,6017
160	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	812,6017
161	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.160,2886
162	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.160,2886
163	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	Gavião Vermelho	1.160,2886
164	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.143,9897
165	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	903,9448
166	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	944,9290
167	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.154,7510
168	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	770,6716
169	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	RGN Mistura	770,6716
170	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	944,9290
171	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	985,8197
172	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	739,4137
173	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	653,7596
174	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	610,0311
175	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	944,9290
176	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	770,7384
177	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	739,4137
178	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	770,6716
179	48610.003900/2000	Irerê	Irerê	847,0868
180	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	944,9290
181	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	923,1861
182	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	770,6716
183	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	944,9290
184	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	739,4137
185	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	739,4137
186	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	739,4137
187	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	944,9290
188	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	770,6716
189	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	771,3616
190	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	971,8424
191	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.051,1999
192	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	770,6716

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
193	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	752,1092
194	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.181,8646
195	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	770,6716
196	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	739,4137
197	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	875,8697
198	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	875,8697
199	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	875,8697
200	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	771,3616
201	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	739,4137
202	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	739,4137
203	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	739,4137
204	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	739,4137
205	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	739,4137
206	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.138,8906
207	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	944,9290
208	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	944,9290
209	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	770,6716
210	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.072,3731
211	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	812,6017
212	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	770,6716
213	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	770,6716
214	48610.003886/2000	Lula	Lula	920,4061
215	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	770,6716
216	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	770,6716
217	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	812,6017
218	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	944,9290
219	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	944,9290
220	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	944,9290
221	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	944,9290
222	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	812,6017
223	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	739,4137
224	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	739,4137
225	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	739,4137
226	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	765,6749

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
227	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	806,4232
228	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	757,1682
229	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	944,9290
230	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	944,9290
231	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	944,9290
232	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	770,7384
233	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.138,8906
234	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.118,3874
235	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	944,9290
236	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	944,9290
237	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	770,6716
238	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	770,6716
239	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.094,8355
240	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	739,4137
241	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Espírito Santo	739,4137
242	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	770,6716
243	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	812,6017
244	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	739,4137
245	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	770,6716
246	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	812,6017
247	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	Entorno de Iara	862,8026
248	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	944,9290
249	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	Entorno de Iara	862,8026
250	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	Iara	872,5490
251	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	770,6716
252	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	706,3887
253	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	770,6716
254	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	812,6017
255	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	665,2153
256	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	812,6017
257	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	770,6716
258	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	812,6017
259	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	944,9290
260	48000.003840/97-75	Paru	Alagoano	1.008,3083

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
261	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	770,6716
262	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	770,6716
263	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	770,6716
264	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	944,9290
265	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	689,2730
266	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	960,7338
267	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.174,2749
268	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.154,7510
269	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.008,3083
270	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	770,6716
271	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	933,8472
272	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.081,1913
273	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	812,6017
274	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.154,7510
275	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	770,6716
276	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	770,6716
277	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	944,9290
278	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	944,9290
279	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	751,2634
280	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	770,6716
281	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	770,6716
282	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	944,9290
283	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.081,1913
284	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	770,6716
285	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	770,6716
286	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	944,9290
287	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	944,9290
288	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	770,6716
289	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	944,9290
290	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	944,9290
291	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	984,4450
292	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	770,7384
293	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	739,4137
294	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	944,9290

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
295	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	944,9290
296	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	995,0784
297	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	944,9290
298	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	929,7026
299	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	944,9290
300	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	739,4137
301	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	739,4137
302	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	944,9290
303	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	739,4137
304	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	739,4137
305	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	770,6716
306	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	944,9290
307	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	944,9290
308	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	739,4137
309	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	739,4137
310	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	739,4137
311	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	739,4137
312	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	739,4137
313	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	739,4137
314	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	944,9290
315	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	944,9290
316	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.072,3731
317	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	781,0746
318	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	770,5803
319	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	770,6716
320	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Sabiá Bico de Osso	762,9217
321	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Sabiá da Mata	846,6284
322	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	739,4137
323	48000.003710/97-60	Salema	Salema	904,1295
324	48000.003481/97-16	Salema Branca	RGN Mistura	770,6716
325	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	770,6716
326	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	770,6716
327	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	985,6265
328	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	944,9290

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
329	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	739,4137
330	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	739,4137
331	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.008,3083
332	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	944,9290
333	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	896,6734
334	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	884,3074
335	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	771,3616
336	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	967,9041
337	48610.001402/2008-35	Tucano	Gaivota	650,6458
338	48610.012913/2010-05	Sepia	Área de Nordeste de Tupi	794,3331
339	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	739,4137
340	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	770,6716
341	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	770,6716
342	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	770,6716
343	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	770,6716
344	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	944,9290
345	48610.009225/2002	Sibite	RGN Mistura	770,6716
346	48000.003479/97-22	Siri	RGN Mistura	770,6716
347	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	770,7384
348	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	944,9290
349	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	944,9290
350	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.072,3731
351	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	Entorno de Iara	862,8026
352	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	771,3616
353	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	Área de Sul de Tupi	879,5800
354	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	Área de Sul de Guará	891,9282
355	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	Entorno de Iara	862,8026
356	48610.003886/2000	Sururu	Iara	872,5490
357	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	944,9290
358	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espírito Santo	739,4137
359	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	771,3616
360	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Urugua	962,2027
361	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	944,9290
362	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	944,9290

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
363	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	944,9290
364	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.031,1663
365	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	812,9979
366	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	985,8197
367	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	851,6540
368	48610.001427/2008-39A	Tiê	Tiê	973,7564
369	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	960,8873
370	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	770,6716
371	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	770,6716
372	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	812,6017
373	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	770,6716
374	48610.001293/2008-56	Trovoada	Trovoada	876,2770
375	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	776,8368
376	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	746,9255
377	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	770,6716
378	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	957,1815
379	48000.003833/97-18	Upinema	RGN Mistura	770,6716
380	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	962,2027
381	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.154,7510
382	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	770,6716
383	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	812,6017
384	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	812,6017
385	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	765,6749
386	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	876,7934
387	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.081,1913
388	48610.001427/2008-39	PA-1ALV8DBA_REC-T-182	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	960,0275
389	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	956,0892
390	48610.000069/2014-95	PA-1BRSA1304BA_REC-T-80	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	973,7564
391	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	760,3933